RESOLUÇÃO N.º 183 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a Resolução nº 135/2014."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 135/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer, mensalmente, a seus servidores públicos, "Vale Alimentação" no valor de 117,19 (cento e dezessete vírgula dezenove) UFM's.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Andradas/MG, 26 de março de 2024.

Luiz Benedito Raimundo
Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vice-Presidente

Paulo Cesar Moreira
Secretário